



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
 DECRETOS	1
 LICITAÇÕES E CONTRATOS	5



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – F
FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos membros

Do Conselho Municipal de Educação-CME.

Fábio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Educação-CME do município de Antonio Olinto-PR.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leticia Aparecida Bueno Cruz
Suplente: Gleisi do Rocio Domingues
- Representantes dos Professores Municipais da Educação infantil:
Titular: Amanda Moreira de Meira
Suplente: Angela Celi Kogelinski
- Representantes dos Professores Municipais do 1º Segmento do E.F:
Titular: Arlane Maria Luiza Machiavelli
Suplente: Edna Amarante de Lima
- Representantes dos Professores Estaduais do 2º Segmento do E.F:
Titular: Suely de Lima
Suplente: Sônia Ignez de Souza Walter
- Representantes dos Professores Estaduais do Ensino Médio:
Titular: Anilze Correia dos Santos
Suplente: Bruna Mayer



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – F
FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- Representantes dos Diretores Estaduais:

Titular: Antonio Segan Cuba

Suplente: Anderson Alves

- Representantes dos Diretores Municipais:

Titular: Sueli Aparecida de Souza

Suplente: Claudia Leandra Gomes

- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Giceli Fagundes Barão

Suplente: Deisy Cristina Moreira

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Titular: Aryadne Rita Gomes Ziemer Machiavelli

Suplente: Emerson Antonio Gomes

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Marta Knaut

Suplente: Itamar Vieira Basilio

- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Dejanira de Oliveira Cardoso

Suplente: Neusa Aparecida Siqueira

Art. 2º Este documento entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 21 de setembro de 2026.

Fábio Staniszewski Machiavelli

P0refeito Municipal



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 294/2026 de 23/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.04.122.0003.2.003.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.361.0007.2.008.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
72 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.501.12.365.0006.2.007.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
102 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 103	80.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 104	20.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 389/2025
Pregão Eletrônico nº 085/2025
Processo Administrativo nº 138/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Olinto;
Contratada(o): Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde LTDA;
CNPJ: 26.522.047/0001-09;
Valor: R\$ 359.354,88 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
Vigência: 09 de outubro de 2026 até 09 de outubro de 2027;
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços das Unidades de Saúde.

Antônio Olinto, 23 de setembro de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI - PREFEITO MUNICIPAL

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI: 03897289938
03897289938

Assinado por: FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:
03897289938
Data: 23/09/2026 18:
16:47